

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Versão 2.0



Confidencialidade

A informação contida neste documento é propriedade da Claranet. O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido, utilizado na totalidade ou parte, ou usado para outro propósito que não seja aquele para o qual foi elaborado, sem autorização prévia, por escrito, da Claranet.

claranet

Make
modern
happen®

Índice

1. Enquadramento2

2. Âmbito e Objetivos2

3. Vigência.....3

4. Contexto Claranet3

4.1. Atividade e Portfólio3

4.2. Estrutura Organizacional.....3

4.3. Valores3

5. Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas4

5.1. Conceitos Fundamentais4

5.2. Metodologia de Identificação e Avaliação de Riscos.....4

5.3. Mecanismos de Controlo6

5.4. Monitorização, Acompanhamento e Revisão do PPR.....6

Anexo7

Anexo I - Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas7

1. Enquadramento

No âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) - Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro – em conjunto com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDl) – Decreto-Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro – foi criado o MENAC, Mecanismo Nacional de Anticorrupção, que visa o cumprimento dos normativos referidos, de modo a promover a transparência e integridade nas instituições, através de políticas e ações no âmbito da Prevenção da Corrupção de Infrações Conexas.

Estas obrigações legais no âmbito da Estratégia Nacional de Anticorrupção são aplicáveis a todas as entidades públicas ou privadas, que tenham 50 ou mais trabalhadores, que devem evidenciar um conjunto de ações para a prevenção e controlo de atos de corrupção e infrações conexas ou conflitos de interesses, que possam ocorrer no âmbito da sua atividade. Devem ser despistados quaisquer atos praticados pelos Colaboradores da organização neste âmbito, independentemente da sua posição hierárquica ou funções.

O RGPC requer um conjunto de instrumentos e medidas às entidades obrigadas, nomeadamente:

- i) Código de Conduta;
- ii) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- iii) Canal de Denúncia Interna;
- iv) Programa de Formação e Comunicação para a Integridade, e
- v) Responsável pelo Cumprimento Normativo.

2. Âmbito e Objetivos

Todas as empresas do Claranet em Portugal são abrangidas pelo RGPC, pelo que o presente Plano de Prevenção de Riscos (PPR) incide sobre as seguintes entidades:

- Claranet II Solutions, S.A.;
- Claranet Portugal, S.A.;
- Ignit People, S.A.

A Claranet elaborou assim, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para o triénio (2025-2027), que contempla a identificação dos riscos, medidas preventivas e a sua respetiva monitorização.

Foram estabelecidos os seguintes objetivos para o presente Plano:

- Identificação dos riscos associados à corrupção e infrações conexas a que a organização está exposta, assegurando um tratamento adequado e rigoroso que qualquer situação suspeita;
- Implementação de medidas preventivas que visem a redução da exposição da organização a situações de fraude e corrupção;
- Monitorização e controlo das ações implementadas estabelecidas no presente documento;
- Comunicação e sensibilização sobre a temática junto dos Colaboradores.

3. Vigência

O presente Plano entra em vigor imediatamente após a sua aprovação e publicação na iQ.

O Plano é divulgado na sua versão mais atual através do SharePoint da Claranet e está disponível para consulta no seu Website.

4. Contexto Claranet

A avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas tem como base o contexto da Claranet, a sua atividade e portfólio de produtos e serviços e o seu modelo de governo e valores.

4.1. Atividade e Portfólio

A Claranet é o maior fornecedor de Tecnologias de Informação em Portugal e Managed Services Provider de soluções Cloud & Infra, Security, Data & AI, Applications e Workplace, especialista em modernizar, desenhar, implementar e operar, em segurança, infraestruturas críticas, aplicações e dados, 24x7.

Transversalmente às cinco áreas de especialização, desenvolve soluções em conjunto com os principais parceiros de Hardware e Software.

A atividade da Claranet baseia-se num conjunto de valores e princípios fundamentais, conforme descritos no seu Código de Ética e Conduta.

4.2. Estrutura Organizacional

A Claranet possui uma estrutura organizacional e modelo de governo que asseguram uma adequada gestão dos riscos e do ambiente de controlo interno.

Atualmente, a Claranet está organizada em Business Units que atuam em verticais específicos de mercado, sendo são suportadas por Practices especialistas em tecnologia, de acordo com as diferentes componentes do portfólio global de serviços da Claranet. Este modelo de organização permite um maior foco no Cliente e nas suas necessidades, mantendo agilidade na resposta e transmitindo confiança pelo conhecimento único das soluções técnicas propostas aos Clientes.

A estrutura de liderança da Claranet é constituída ao alto nível pela Leadership Team (LT) e Senior Management Team (SMT) e ao nível de gestão pela Management Team (MT).

4.3. Valores

A atividade da Claranet baseia-se num conjunto de valores e princípios fundamentais, conforme descritos no seu Código de Ética e Conduta.

5. Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

5.1. Conceitos Fundamentais

De acordo com o RGPC e em concordância com o descrito no Código Penal, entende-se por **corrupção e infrações conexas**, os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito. Em suma, qualquer ato com a contrapartida de obter uma vantagem indevida, para o próprio ou para terceiros.

O PPR estabelece quais os riscos associados à prática de atos corruptivos. O **risco** é descrito pela Organização Internacional de Normalização (ISO), como o efeito da incerteza, que pode ser positivo ou negativo, e é frequentemente caracterizado pela probabilidade de ocorrência e das suas consequências.

5.2. Metodologia de Identificação e Avaliação de Riscos

A metodologia adotada na elaboração do PPR inclui as seguintes etapas:

1. Identificação das áreas de atividade da organização que acarretam riscos de práticas de corrupção e infrações conexas;
2. Avaliação e categorização dos riscos através da probabilidade de ocorrência e da severidade de cada um deles, bem como dos impactos de cada situação;
3. Identificação de medidas preventivas, de modo a mitigar ou eliminar os riscos, através da redução da sua probabilidade de ocorrência;
4. Implementação de medidas de prevenção mais exaustivas em situações de risco Elevado ou Muito Elevado, e priorização na execução das mesmas;
5. Nomeação do responsável pelo cumprimento normativo, com a função de execução, monitorização e revisão do PPR.

Para o efeito, em primeira instância, procedeu-se à identificação e contextualização de todas as áreas de atividade na Claranet, passíveis de comportar riscos de corrupção e infrações conexas. Após a identificação dos riscos, estes são categorizados de acordo com:

- i) a sua **probabilidade de ocorrência**, que se associa à existência e eficácia de medidas preventivas; e
- ii) à **severidade do impacto**, que se baseia nos efeitos potenciais decorrentes dos atos e práticas associadas a cada risco.

As classificações referidas são elaboradas de acordo com as seguintes tabelas:

	Baixa (B)	Média (M)	Alta (A)
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Não é provável que ocorra, pois existem medidas preventivas eficazes já implementadas	Pode ocorrer, contudo, há possibilidade de prevenção através de medidas preventivas adicionais	Pode ocorrer regularmente e requer medidas preventivas adicionais

	Baixo (B)	Médio (M)	Alto (A)
Impacto Previsto (IP)	Pode comprometer o desempenho da organização, mas com impacto financeiro pouco significativo, e sem danos reputacionais (p.e. insatisfação de Clientes)	Pode comprometer o desempenho organizacional, particularmente em atividades operacionais e objetivos estratégicos, com um impacto financeiro moderado e possíveis danos reputacionais (p.e. quebra de confiança de <i>stakeholders</i>)	Pode afetar seriamente a organização, com elevado impacto financeiro e danos muito significativos a nível reputacional (p.e. violação do Código de Ética e Conduta)

A **Matriz de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (MR)** resulta da interação das duas análises descritas acima (**PO x IP**), e permite classificar o **Nível de Risco (NR)** em: Muito Reduzido (1), Reduzido (2), Moderado (3), Elevado (4) e Muito Elevado (5).

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixo	Médio	Alto
Impacto Previsto (IP)	Baixo	1 - Muito reduzido	2 - Reduzido	3 - Moderado
	Médio	2 - Reduzido	3 - Moderado	4 - Elevado
	Alto	3 - Moderado	4 - Elevado	5 - Muito elevado

Para cada risco, existe um conjunto de medidas preventivas e de controlo, que podem já estar implementadas ou ainda em implementação, de modo a mitigar a probabilidade de ocorrência e o seu impacto.

5.3. Mecanismos de Controle

A par das medidas preventivas associadas aos riscos identificados na MR, a Claranet apresenta um conjunto de controlos transversais à organização:

- Código de Ética e Conduta;
- Canal de Denúncia Interna;
- Políticas de Recursos Humanos;
- Plano de Formação sobre o Código e Ética e Conduta;
- Procedimento de Gestão de Risco;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Privacidade;
- Política de Tratamento de Dados Pessoais do Colaborador;
- Auditorias Internas e Externas;
- Certificações ISO em Segurança da Informação e em Gestão de Serviços;
- Entre outros.

5.4. Monitorização, Acompanhamento e Revisão do PPR

Para assegurar um acompanhamento próximo e contínuo dos riscos identificados e respetivas medidas implementadas, o PPR deverá ser revisto a cada três anos ou sempre que se verifique uma alteração substancial na estrutura orgânica ou societária da Claranet, ou sejam identificados novos riscos relevantes.

A Administração da Claranet nomeou um Responsável pelo Cumprimento Normativo, com as funções de implementação, monitorização, acompanhamento e revisão do Plano, sendo que deve assegurar o controlo e aplicação das medidas estabelecidas, de forma independente e permanente.

A execução do PPR está ainda sujeita a um processo de monitorização através da elaboração de relatórios de acompanhamento e controlo, regulares e formais, nos seguintes termos:

- Relatório de Avaliação Intercalar, em outubro, com referência ao ano em curso, para identificação de situações de risco Elevado ou Muito Elevado;
- Relatório de Avaliação Anual, em abril, com referência ao ano anterior, com a análise de todos os riscos identificados, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e a previsão da sua plena implementação.

Anexo

Anexo I - Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atividades	Riscos	Avaliação de Risco			Medidas Preventivas
		PO	IP	NR	
Relações Comerciais e de Negócio com Clientes	Ausência de independência na tomada de decisão comercial por interesse pessoal	B	B	1	- Divulgação e formação do Código de Ética e Conduta
	Presentes ou vantagens indevidas para benefícios em relação contratual	M	B	2	- Definição e implementação de Política de Ofertas e Hospitalidades
	Conflitos de interesses e/ou tráfico de influências em situações de concurso para contratação pública	B	M	3	- Divulgação e formação do Código de Ética e Conduta - Definição e Implementação de Política de Ofertas e Hospitalidades - Submissão de candidaturas a concursos públicos nas plataformas existentes para esse efeito
	Divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial sem legitimidade para tal	M	M	3	- Divulgação e formação do Código de Ética e Conduta - Divulgação e formação da Política de Segurança da Informação
	Atribuição de descontos excessivos ou injustificados a clientes em troca de benefícios pessoais	B	M	2	- <i>Workflow</i> em sistema, para diferentes níveis de aprovação
	Formalização de contratos pouco claros e/ou ambíguos que dificultam o controlo dos pagamentos	M	M	3	- Recurso a minutas pré-estabelecidas pela equipa de Legal para contratos com Clientes - Revisão de contratos pela equipa de Legal - Formação sobre contratos
Compras, Fornecedores e Subcontratados	Faturação de serviço fictício ou faturação de valor incorreto (acima ou abaixo) por troca de uma vantagem	B	B	1	- Garantir cumprimento do processo de compras - Implementação de <i>workflow</i> em sistema, para diferentes níveis de aprovação e verificação
	Falhas no cumprimento dos procedimentos internos de aquisição de bens e serviços devido a descentralização por várias áreas	M	M	3	- Garantir cumprimento do processo de compras - Implementação de <i>workflow</i> em sistema, para diferentes níveis de aprovação e verificação - Centralização de todas as aquisições de bens e serviços numa equipa
	Contratações e subcontratações não aprovadas	M	M	3	- Delegação de funções de supervisão e aprovação - Implementação de <i>workflow</i> de aprovação em sistemas
	Atos de suborno e/ou corrupção por subcontratados que trabalham em nome da Claranet	M	B	2	- Divulgação e formação do Código de Ética e Conduta
	Vantagem indevida ou recebimento de suborno para	B	M	2	- Divulgação e formação do Código de Ética e Conduta

Atividades	Riscos	Avaliação de Risco			Medidas Preventivas
		PO	IP	NR	
	favorecimento de um fornecedor em detrimento de outros				- Definição e Implementação de Política de Ofertas e Hospitalidades
	Recebimento de ofertas de fabricantes/parceiros	M	M	3	- Definição e implementação de Política de Ofertas e Hospitalidades - Realização de auditorias Internas
Recursos Humanos	Favorecimento indevido de candidatos no recrutamento e seleção	B	B	2	- Implementação de Procedimento de Recrutamento
	Pagamento de despesas a colaboradores não enquadradas na atividade da Claranet, ou com um montante inapropriado considerando o tipo de despesa	M	M	3	- Cumprimento dos procedimentos internos estabelecidos de apresentação e pagamento de despesas a colaboradores - Implementação de <i>workflow</i> de aprovação de despesas - Realização de auditorias internas
	Comportamentos desadequados de colaboradores, por forma a atingir objetivos/prémios comerciais	M	B	2	- Divulgação e formação do Código de Ética e Conduta - Estabelecimento de objetivos comerciais éticos e tangíveis
	Não identificação de colaboradores com ligações pessoais ou familiares com pessoas de organizações com relação com a Claranet que possam gerar falta de imparcialidade ou conflitos de interesses	M	M	3	- Assegurar independências dos colaboradores da Claranet junto das organizações com quem se relacionam no âmbito das suas funções
	Aliciamento para desvio/apropriação indevida de equipamentos informáticos pelos colaboradores	B	B	1	- Divulgação e formação do Código de Ética e Conduta - Política de aquisição de equipamentos EOF
Finanças	Desvio de dinheiro ou valores	B	M	3	- Divulgação e formação do Código de Ética e Conduta - <i>Workflow</i> em sistema, para diferentes níveis de aprovação
	Comunicação de demonstrações financeiras incorretas, manipuladas ou com informação intencionalmente omissa	B	M	3	- Realização de auditorias externas
Segurança e Privacidade da Informação	Manuseamento inadequado ou indevido da informação de forma a prejudicar a gestão e a preservação do conhecimento ou que provoque a perda dela	M	M	3	- Divulgação e formação da Política de Segurança da Informação
	Utilização indevida de informação, nomeadamente através da quebra de sigilo ou da sua adulteração, de forma a obter benefícios ilegítimos, para si ou para terceiros	M	M	3	- Divulgação e formação do Código de Ética e Conduta

Atividades	Riscos	Avaliação de Risco			Medidas Preventivas
		PO	IP	NR	
	Divulgação de informação incorreta ou inadequada	B	M	2	
Controlo Interno	Falta de independência na receção, análise e tratamento de denúncias recebidas no Canal de Denúncia	B	B	1	- Responsável pela Gestão do Canal de Denúncias Internas - Canal de Denúncia interna - Política da Denúncia de Infrações